

política

Inclui Economia e Esportes

Mauá dará auxílio de R\$ 500 às famílias atingidas pelas chuvas

Decreto assinado pelo prefeito Marcelo Oliveira em 28 de fevereiro já beneficiou 60 grupos de pessoas que ficaram desabrigadas após as enchentes

ARTUR RODRIGUES
arturrodrigues@dgabc.com.br

O decreto assinado pelo prefeito de Mauá, Marcelo Oliveira (PT), que reajustou o auxílio emergencial financeiro à população atingida por desastres provocados pelas chuvas ou que resida em zonas de risco para R\$ 500, já beneficiou 60 famílias. A informação foi confirmada pelo chefe do Executivo ao **Diário**, durante o evento de lançamento de sua autobiografia, *A Caminhada*, na noite de ontem. “Nós estamos removendo as pessoas que vivem em área de risco e antecipando o pagamento em três meses, para que as pessoas possam sair do local e pagar o aluguel em outro lugar”, declarou o prefeito.

O benefício, que já existe no valor de R\$ 300, será concedido pelo prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período posterior-



Claudine Plaza 19/1/23

AMPARO. Prefeitura de Mauá enviou projeto à Câmara para garantir o aumento no auxílio emergencial

mente. Segundo o decreto, o direito garantido será destinado ao responsável da família, com preferência às mulheres. “O poder público tem a obriga-

ção de fiscalizar e impedir que as pessoas ocupem áreas de risco. Nós sabemos que essas pessoas vão para esses locais por necessidade, é óbvio que não

vão porque querem. Mas é a nossa obrigação garantir que elas não precisem e não residem em regiões de risco”, disse Marcelo.

O projeto de lei que reajustou o benefício foi aprovado por unanimidade pela Câmara, após o Paço encaminhá-lo em regime de urgência diante dos desastres na cidade em 2023, principalmente em fevereiro.

Marcelo decretou estado de emergência em 28 de fevereiro, após fortes chuvas causarem enchentes e desabamentos no município. Em apenas 21 dias, o volume de água superou em 140% o previsto para todo o mês de fevereiro pelo Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais) e pela Defesa Civil do Estado de São Paulo. O esperado para 28 dias era 284mm, porém até agora já choveu 685mm.

As enchentes acarretaram em duas mortes entre novembro do ano passado e março deste ano. No dia 23 de novembro, um homem morreu na cidade após ter o carro arrastado pela água até o córrego Es-

trada do Britador. Em 22 de fevereiro, uma mulher, entre 50 e 60 anos, morreu após o deslizamento de barranco na Rua Júlio Antônio Conde, no Jardim Zaíra, em Mauá. Outras duas pessoas ficaram feridas na ocasião.

Ainda em fevereiro, 12 famílias ficaram desabrigadas depois que parte de uma encosta situada na Rua Luiz Aletto, bairro Alto da Boa Vista, ter deslizado parcialmente. Os moradores tiveram que deixar às pressas suas casas durante a noite, ainda sob forte chuva. Uma das construções foi diretamente afetada pelo escorregamento de terra.

Desde então, equipes da Defesa Civil e do Cras (Centro de Referência de Assistência Social) se mobilizaram em força-tarefa pela cidade para identificar as famílias que vivem em situação de risco e realizar a remoção imediata dessas pessoas dos locais.

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.081, DE 10 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.125.648,83 (trinta e três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:			
25.01.02.061.0016.2.050	Manutenção do Gabinete da SAJ	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750.000,00
34.01.04.122.0020.2.056	Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.640,00
34.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.870,00
34.50.04.122.0024.2.060	Manutenção do Atendimento ao Cidadão	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.580,00
35.20.02.061.0027.0.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.415,88
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	17.054.796,80
40.40.10.305.0038.2.102	Implementação das Ações de Assistência, Aconselhamento e Testagem de DST/AIDS	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	106.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	3.631.206,26
40.80.10.302.0040.2.117	Manutenção do Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	960.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	9.948.867,49
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	159.272,40
44.01.11.334.0047.2.130	Manutenção de Projetos e Programas de Desenvolvimento Econômico e Emprego	3.3.90.30 - Material de Consumo	21.000,00
50.30.04.182.0064.2.154	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 33.125.648,83 (trinta e três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

34.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	163.090,00
35.01.04.123.0025.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	970.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	658.000,00
40.01.10.122.0037.2.092	Enfrentamento de Emergência Covid19	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.000,00
40.01.10.122.0037.2.093	Atendimento das Sentenças Judiciais	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.415,88
40.40.10.305.0038.2.102	Implementação das Ações de Assistência, Aconselhamento e Testagem de DST/AIDS	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.639.051,48
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.30 - Material de Consumo	8.263.781,37
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.341,90
40.80.10.302.0039.1.033	Implantação e/ou Revitalização de Unidades de Atenção Psicossocial	4.4.90.51 - Obras e Instalações	9.177.234,14
40.80.10.302.0039.1.033	Implantação e/ou Revitalização de Unidades de Atenção Psicossocial	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	3.738.081,46
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632.988,74
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	3.398.650,35
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.683.013,51
40.80.10.302.0039.2.113	Manutenção do Serviço de Reabilitação	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.000,00
40.80.10.302.0040.1.031	Implantação e/ou Revitalização de Unidades da Rede de Urgência e Emergência	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
40.80.10.302.0040.1.034	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
40.80.10.302.0040.1.034	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - SAMU	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725.000,00
40.80.10.302.0040.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - SAMU	3.3.90.30 - Material de Consumo	532.000,00
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.118	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
40.80.10.302.0040.2.118	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
44.01.11.334.0047.1.039	Estruturas de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, Emprego e Parque Tecnológico (FMDEET)	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
50.30.04.182.0064.2.154	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS			
Nº 267/2023 - PERMITE que a servidora CAMILA MOURA RICCI, exercendo a função de confiança de “Coordenador de Protocolo e Gestão Documental”, goze 15 dias de licença-prêmio, no período de 15 a 29/3/2023, referentes ao seu 2º quinquênio; Nº 268/2023 - DESIGNA o servidor KLEYTON FACCHINI GIMENEZ, “Agente Legislativo I - Administrativo”, para, no período de 15/3 a 29/3/2023, exercer a função gratificada de “Coordenador de Protocolo e Gestão Documental”; Nº 269/2023 - REVOGA, a contar de 1º/3/2023, a Portaria nº 79, de 2023, que designou o servidor DUANE BITIOLLI RAMOS SERAPHIM, para exercer a função de confiança de “Gerente de Comunicação Institucional”; Nº 270/2023 - DESIGNA o servidor GUSTAVO COSTA FERREIRA, “Assistente Legislativo I - Administrativo”, para, a contar de 1º/3/2023, exercer a função de confiança de “Gerente de Comunicação Institucional”; Nº 271/2023 - CONCEDE 180 dias de licença gestante, no período de 19/2 a 17/8/2023, a DANUBIA MARTINS DANTAS, “Assessor Político e de Relações Comunitárias” - Proc. CM nº 811/2023 - Nº 272/2023 - DESIGNA os Vereadores LUCAS ZACARIAS, PEDRO AWADA, RICARDO ALVAREZ, e a vereadora Dr.ª ANA VETERINÁRIA para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, para tratar sobre a política de fornecimento gratuito, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de Canabidiol em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol - Proc. CM nº 667/2023; Nº 273/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/3/2023, a GUILHERME DE ANDRADE PALMEIRI, “Assistente Legislativo I - Administrativo”; Nº 274/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 17 a 31/3/2023, a EMERSON PINI SILVA, “Agente Legislativo II - Som e Imagem”; Nº 275/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 17 a 31/3/2023, a SOLANGE PELEGRINO GAMA, “Agente Legislativo I - Administrativo”; Nº 276/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 22/3 a 5/4/2023, a DUANE BITIOLLI RAMOS SERAPHIM, “Assistente Legislativo II - Relações Públicas”; Nº 278/2023 - EXONERA, “ex officio”, a contar de 3/3/2023, VÍTOR PEREIRA GABRIEL, do cargo em comissão de “Assessor Político de Apoio Legislativo” - Processo CM nº 1033/2023; Nº 279/2023 - EXONERA, “ex officio”, a contar de 3/3/2023, FELIPE BRUNO CERQUEIRA PEDRO, do cargo em comissão de “Assessor Político e de Relações Comunitárias” - Processo CM nº 1033/2023; Nº 280/2023 - EXONERA, “ex officio”, a contar de 3/3/2023, JONATHAN ADRE DE FREITAS NEVES, do cargo em comissão de “Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas” - Processo CM nº 1032/2023; Nº 281/2023 - NOMEIA, a contar de 3/3/2023, FELIPE BRUNO CERQUEIRA PEDRO, para exercer o cargo em comissão de “Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas” - Processo CM nº 1033/2023; Nº 281/2023 - NOMEIA, a contar de 3/3/2023, FELIPE BRUNO CERQUEIRA PEDRO, para exercer o cargo em comissão de “Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas” - Processo CM nº 1033/2023; Nº 282/2023 - NOMEIA, a contar de 3/3/2023, LEANDRO LENNON VILHENA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de “Assessor Político e de Relações Comunitárias” - Processo CM nº 1030/2023; Nº 284/2023 - NOMEIA, a contar de 1º/3/2023, VALDEMIR DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de “Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas” - Processo CM nº 915/2023; Nº 285/2023 - NOMEIA, a contar de 1º/3/2023, HUMBERTO GIGLIOTTI, para exercer o cargo em comissão de “Assessor Político e de Relações Comunitárias” - Processo CM nº 916/2023; Nº 286/2023 - Art. 1º DESIGNA os servidores Wellington Antunes De Jesus Lima, Sérgio da Costa Marques Júnior, Júlio Lopez Araújo, Celso Adamastor, Guilherme de Andrade Palmieri, Oscar Masato Takahashi, Vitor Sbrana Arcas e Vitor Luiz Giordano para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros, membros de comissão de contratação ou membros de equipe de apoio nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Câmara Municipal de Santo André, em ambiente eletrônico ou presencial. Art.2º Os servidores relacionados no art. 1º desta portaria serão indicados por despacho do Presidente no respectivo processo, de acordo com a modalidade licitatória a ser adotada e respeitado o princípio da segregação de funções a que se refere o § 1º, do art. 7º da Lei 14.133 de 2021. Art.3º Esta Portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação. Art.4º Fica revogada a Portaria 98, de 08 de março de 2022. - Processo CM nº 703/2023.			

Câmara Municipal de Santo André, 10 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração

IBL/IGS

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:
Pregão Presencial: 03/2023 - Processo de Compras nº 02/2023 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de calça jeans. Data de Abertura: 24/03/2023 às 09h00. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP através do site: <http://agencia.semasa.sp.gov.br/editaisite/> ou telefone: 4433-9648/9649.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Avisos

NOVATECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
torna público que requereu ao Semasa, a Licença Prévia, Instalação e Operação Ambiental, para Montagem de Quadros Eletrônicos, situada na Rua Silvinha Teles, 306 – Camilópolis – Santo André – SP e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.”

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000